CONCURSO DE TRAJE TÍPICO ("MIÓ BECA") E PARTICIPAÇÃO NA FESTA JULINA DA CAA/PR e OAB/PR
DOS MEBROS INSCRITOS NOS PROJETOS DA CAA/PR

EDITAL

1. OBJETIVO

A Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA/PR) , com o intuito de fomentar a particição e interação dos projetos desenvolvidos pela CAA/PR propõe o CONCURSO DE TRAJE TÍPICO e PARTICIPAÇÃO NA FESTA JULINA, com 02 (duas) ações, sendo: 1) A **primeira**, o Concurso de TRAJE TÍPICO 2) A **segunda**, a participação de advogados(as) e seus(suas) dependentes inscritos(as) nos projetos da desenvolvidos pela CAA/PR na Festa Julina.

2. DA PARTICIPANTES

Poderão participar os(as) advogados(as) e seus(suas) dependentes inscritos(as) nos projetos desenvolvidos pela CAA/PR.

3. DA PRIMEIRA AÇÃO: CONCURSO DE TRAJE TÍPICO

3.1. Os(As) Advogados(as) e seus dependentes regularmente inscritos(as) nos projetos desenvolvidos pela CAA/PR, poderão se inscrever em concurso de traje típico que integram, em 01 (uma) das seguintes categorias: a) ADULTO; b) INFATO-JUVENIL (0 A 16 ANOS);

3.2. As inscrições para o concurso de TRAJE TÍPICO ("MIÓ CAIPIRA") serão realizadas no dia 16/07 das 12 horas as 16 horas mediante assinatura em lista de participantes, que estará com a equipe responsável da CAAPR;

3.3. O(A) advogado(a) que participe de mais de um projeto desenvolvido pela CAA/PR, deverá – no momento da inscrição – selecionar o projeto representará. Não será admitida a representação de mais de em mais de um projeto da CAA/PR;

3.4. Os participantes poderão usar chapéu de palha, paletó, colete, gravata, suspensório, camisa (xadrez, estampada e/ou lisa), saia rodada, vestido, fitas de cetim, fuxicos, renda, e outros acessórios que identifiquem a tradição junina.

3.5. Não serão permitidos o uso de camisas de clubes esportivos ou trajes que agridam a imagem de terceiros ou ainda possuam qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e aos bons costumes.

3.6. A apresentação será feita em um único desfile, realizado ao decorrer da Festa Julina, conforme programação a ser divulgada.

4. DA SEGUNDA AÇÃO: PARTICIPAÇÃO DA FESTA JULINA

4.1. A participação dos(as) advogados(as) e seus(suas) dependentes regularmente inscritos(as) nos projetos desenvolvidos pela CAA/PR, será computada mediante assinatura em lista de presença, que estará com a equipe responsável da CAAPR, devendo ser preenchida na data de 16 (dezesseis) de julho, até às 18h00;

4.2. Não serão computados nomes de advogados(as) e seus(suas) dependentes regularmente inscritos(as) nos projetos desenvolvidos pela CAA/PR que constarem como signatários em mais de uma lista de presença, sendo que aqueles(as) que tiverem nome replicado em mais de uma lista, serão excluidos de ambas.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1. A pontuação da CONCURSO DE TRAJE TÍPICO será composta da seguinte forma:

5.1.1. CATEGORIA ADULTO

- 1º colocado : 100 pontos;
- 2º colocado : 75 pontos;
- 3º colocado: 50 pontos.

5.1.2. CATEGORIA INFANTO-JUVENIL

- 1º colocado : 100 pontos;
- 2º colocado : 75 pontos;
- 3º colocado: 50 pontos.

5.2. A Comissão avaliadora será composta por 02 (dois) membros da diretoria da CAA/PR ou quem este indique para representa-los; 02 (dois) membros da diretoria da OAB/PR ou quem este indique para representa-los; 01 (um) representante do setor de comissões; 01 (um) representante da Comissão da Advocacia Iniciante; (01) um membro da Comissão de Assuntos Culturais; 01 (um) membro da Comissão de Esportes.

5.3. Serão avaliados os trajes típicos de acordo com critérios de originalidade e criatividade;

5.4. A pontuação da AÇÃO PARTICIPAÇÃO DA FESTA JULINA será computada de forma proporcional ao número de inscritos em respectivos projetos desenvolvidos pela CAA/PR, sendo atribuida pontuação da seguinte forma:

- 1º colocado com maior número de participantes, proporcionalmente ao número de membros: 100 pontos;
- 2º colocado com segundo maior número de participantes, proporcionalmente ao número de membros: 75 pontos;
- 3º colocado com terceiro maior número de participantes, proporcionalmente ao número de membros: 50 pontos;

6. DA CONTABILIZAÇÃO E SUPERVISÃO

6.1. A Contabilização do item 5.4 será mediante assinatura do advogado na lista de participantes inscritos ATIVOS no projeto da CAA/PR que estará na barraca da CAA/PR;

6.2. A Contabilização dos demais pontos será realizada no dia 18/07, às 14h00, na sala da CAA/PR, da sede da OAB/PR, e o resultado será divulgado no grupos de WhatsApp dos projetos da CAA/PR, às 17horas da mesma data;

6.3. Para garantir a imparcialidade deste CONCURSO DE TRAJE TÍPICO, a contabilização será realizada por um funcionário do setor de Projetos e Campanhas da CAA/PR e um funcionário do Setor de Comissões da OAB/PR, acompanhado por Diretor da CAA/PR, podendo ser supervisionada por um integrante de cada projeto da CAA/PR.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A premiação para o **1º lugar** corresponde ao patrocínio pela CAA/PR, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), destinado a requerimento relacionado ao projeto, devidamente aprovado pela diretoria da CAA/PR;

7.2. A premiação para o **2º lugar** corresponde ao patrocínio pela CAA/PR, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), destinado a requerimento relacionado ao projeto, devidamente aprovado pela diretoria da CAA/PR;

7.3. A premiação para o **3º lugar** corresponde ao patrocínio pela CAA/PR, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), destinado a requerimento relacionado ao projeto, devidamente aprovado pela diretoria da CAA/PR;